



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 02/2015

Aprovada em Sessão Ordinária de 25/11/2015

Altera o Artigo 1.6 da Resolução nº 03/2013 da CEP – Altera a Resolução Altera Resolução nº 02/2009 da CEP - Normas para o Estágio de Estudantes da Escola Politécnica.

A Congregação da Escola Politécnica, no âmbito de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2015, RESOLVE:

Alterar o §2º do Artigo 1.6 da Resolução nº 03/2013 da CEP, que passa a ter seguinte redação:

O Estágio Obrigatório será implementado como um RCC – Requisito Curricular Complementar, correspondendo a 2 (dois) créditos, com a carga horária mínima de 160 horas, cumprida em, no máximo, 3 (três) períodos acadêmicos consecutivos. O RCC deverá ser registrado no Histórico Escolar Oficial do aluno no prazo máximo de 2 (dois) anos após o início da atividade.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no BUFRJ N°29 de 21/07/16.
